



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## PORTARIA Nº 2.915/2017

*Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público nos termos da Lei 13.019/2014, no âmbito do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências.*

**A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições legais previstas no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,**

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 18.60, de 16 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal 1860 de 16 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, no âmbito do Município de São João Batista do Glória.

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito de Processo Administrativo respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares: 1 – Alessandra Aparecida Tavares

2 – Natalia dos Santos Oliveira

3 – Aline Vilela

**Parágrafo único.** Para presidir a Comissão de Seleção nomeio neste ato a servidora Alessandra Aparecida Tavares

**Art. 3º** O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** A instituição da Comissão de Seleção, com a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG


Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 17 de março de 2017.

  
APARECIDA NILVA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 17/03/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 17/03/17

  
\_\_\_\_\_  
Nome / Cargo de Nomenclção